



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IMACULADA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 591, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Procede alterações na Lei 552, de 22 de Dezembro de 2006, que institui o Brasão de Armas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que encaminho para discussão e votação na Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O inciso I do artigo primeiro da Lei Municipal Nº 552, de 22 de Dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação: escudo com forma arredondada na parte inferior e plana na parte superior, com faixa vertical vermelha ao centro com inscrição “A Fraternidade Constrói”, em negrito e em caixa alta, simbolizando as cores do Estado da Paraíba.

§ 1º - Fica alterada parte da redação do Inciso II do mencionado artigo primeiro, no trecho final, de forma que onde se lê: “e o quarto campo, na parte inferior a direita, também na cor branca” que se leia: “e o quarto campo, na parte inferior a direita, com fundo na cor azul, com a inserção de cinco estrelas na cor branca, simbolizando a fé cristã do povo imaculadense, com cada estrela representando um ponto de maior densidade demográfica na década de 70, com as comunidades de São Gonçalo, Viração, Albino, Santo Aleixo e Palmeira.

§ 2º - Altera-se parte do texto do Inciso III, de forma que onde se lê “externamente, na parte superior a coroa dourada como símbolo da emancipação política”, que se leia “externamente, na parte superior a coroa dourada como símbolo da emancipação política e da Santa que deu nome ao município”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2009.

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeito